
EDITAL FCF/GRAD nº 1/2025

PRÊMIO EGRESSO DESTAQUE DA UNICAMP

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, torna pública a abertura de inscrições para o **Prêmio Egresso Destaque da Unicamp de 2025**, conforme disposto na Deliberação CONSU-A-014/2023, de 01/08/2023.

1 – DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1 – Poderão se inscrever para concorrer ao Prêmio Egresso Destaque da Unicamp os(as) egressos(as) concluintes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas há pelo menos 5 (cinco) anos.

1.2 – Docentes e funcionários(as) em atividade na Unicamp, bem como estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação ou de pós-graduação, não poderão concorrer ao Prêmio.

1.3 – Os(As) candidatos(as) ao Prêmio devem estar necessariamente cadastrados(as) na plataforma Alumni Unicamp. O cadastramento é feito no endereço unicamp-alumni.org.br.

1.3 – Cada egresso(a) poderá ser contemplado(a) uma única vez, independente da categoria do Prêmio.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através do formulário eletrônico publicado no endereço <https://forms.gle/w9Ppnx6axvddhdwt8>, no período de 05/09/2025 a 25/09/2025.

2.2 – A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, todos digitalizados (PDF):

- a) Carta de motivação, explicando por que o(a) candidato(a) merece ser reconhecido(a) como um Egresso Destaque;
- b) Currículo atualizado;
- c) Cópia do diploma do curso de graduação em Farmácia e/ou cópia(s) do(s) diploma(s) de mestrado e/ou doutorado;
- d) Documentos que comprovem os critérios de avaliação (certificados, prêmios, portfólio etc.);

e) Documento de identificação pessoal.

2.3 – A Faculdade de Ciências Farmacêuticas não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 – Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a documentação será encaminhada à comissão julgadora.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 – A comissão julgadora fará avaliação dos(as) candidatos(as) em relação aos critérios estabelecidos neste edital e indicará um(a) egresso(a) em cada categoria (Graduação e Pós-Graduação) para receber o Prêmio mediante emissão de parecer circunstanciado que destaque as atividades desenvolvidas pelos(as) candidatos(as) para fazer jus à premiação.

3.2 – A Faculdade de Ciências Farmacêuticas poderá não indicar candidato(a) para receber o Prêmio em qualquer categoria.

4 – DOS CRITÉRIOS

4.1 – Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) com base nos seguintes critérios:

- a) Posições e ou cargos de relevância e destaque na atuação farmacêutica;
- b) Proprietário(a)/Sócio(a) e/ou responsável por startups, responsáveis técnicos e gestores em empresas farmacêuticas e afins (produção de medicamentos, cosméticos, alimentos, análises toxicológicas, farmácias comunitárias, análises clínicas, hospitais, entre outras);
- c) Professores(as) efetivos(as) de IES públicas ou privadas que exerçam atividades de liderança e/ou destaque em seu campo de atuação; ou professores(as) inseridos(as) em programas de pós-graduação e/ou coordenadores(as) de curso;
- d) Pesquisadores(as) em instituições de pesquisa e ensino no exterior; ou funcionários públicos federais, estaduais e municipais que atuem na área de ciência, tecnologia, inovação e saúde em posição de liderança;
- e) Ocupantes de cargos estratégicos ou de destaque em órgãos de saúde de importância municipal, estadual ou nacional (por exemplo, secretaria de saúde, ministério da saúde, agência de vigilância sanitária etc.);

- f) Reconhecimento por excelência profissional: demonstrações claras de competência e habilidades excepcionais na área de atuação;
- g) Contribuições significativas em projetos, pesquisas, produtos ou serviços que tiveram um impacto notável na área farmacêutica;
- h) Posição de liderança e influência empresarial: coordenador de área há pelo menos um ano;
- i) Prêmios e distinções recebidas pela atuação na área de profissão farmacêutica ou por sua atuação acadêmica no campo das ciências farmacêuticas.

5 – DA PREMIAÇÃO

5.1 – A premiação se fará mediante entrega de certificado impresso aos(às) egressos(as) contemplados(as) em cerimônia presidida pelo Magnífico Reitor.

5.2 – Os(as) egressos(as) contemplados(as) serão convidados(as) pela Direção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas para serem homenageados(as) em sessão ordinária da Congregação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

6.2 – O presente Edital segue o regulamento contido na Deliberação CONSU-A-014/2023, que dispõe sobre o Prêmio Egresso Destaque da Unicamp.

6.3 – Não caberá recurso da decisão da comissão julgadora.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 28 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Jörg Kobarg
Diretor
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

CRONOGRAMA

Calendário Prêmio Egresso Destaque da UNICAMP 2024
Ref. Deliberação CONSU-A-14/2023, de 01/08/2023

Atividades	Período
Recebimento de Inscrições pela Unidade Para concorrer ao prêmio, o egresso deverá ter cadastro na plataforma Alumni.	05 a 30/09/25
Definição da comissão julgadora e dos critérios de avaliação A comissão deverá definir os critérios de avaliação que serão aplicados para o julgamento do prêmio no ano corrente.	01/10 a 13/10/25
Avaliação da comissão julgadora e aprovação dos indicados na Unidade Encaminhamento, à Direção da Unidade, da lista dos candidatos que concorrerão ao prêmio e aprovação pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (ou ad referendum)	Até 12/11/25
Encaminhamento do resultado ao Gabinete do Reitor	Até 14/11/25
Divulgação dos Resultados Divulgação no site, nas redes sociais da FCF e em posts na plataforma Alumni.	17/11 e 18/11/25
Cerimônia de premiação na presença do Reitor Local: Centro de Convenções da UNICAMP, auditório I.	15/12/25 15h

Documento assinado eletronicamente por JORG KOBARG, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA, em 01/09/2025, às 14:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2D29F597 FCE143F9 A1E8F5DA B0C680AE

